



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.388/2022

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, e artigo 30, § 6º da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme laudo médico-pericial, datado de 18 de fevereiro de 2022, o servidor efetivo **Sr. DARIO DE VASCONCELLOS CABRAL**, Guarda Municipal, Masp. 594-7, NI, P 01, inscrito no CPF sob o nº 161.803.726-91, Pasep. nº 1.070.741.991-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a partir 18 de fevereiro de 2022**, data da perícia médica.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL